



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 19/2024 UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Especialização em Ensino de Línguas para a turma de 2024.2, em conformidade com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Ensino de Línguas visa promover a formação profissional especializada para atuação na Educação Básica (Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Ensino Médio), nas áreas de linguagens.

1.2. As aulas teóricas serão ministradas nos Campi da UERR, na cidade de Boa Vista.

1.3. A duração mínima prevista para o Curso será de 12 (doze) meses e a máxima de 18 (dezoito) meses, com previsão de início no mês de agosto de 2024 e término previsto para agosto de 2025, caso não ocorra nenhum imprevisto, com apresentação obrigatória do resultado final das defesas em eventos do Curso de Letras.

1.4. O Curso de Especialização em Ensino de línguas tem carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.

1.5. O curso não possui mensalidade. As despesas provenientes de livros e materiais individuais serão de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados ou por erro de informações na inscrição.

1.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

1.9. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, no horário das 8h às 14h, em dias úteis, por agendamento através do e-mail cpc@uerr.edu.br

1.10. As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Línguas destina-se a graduados e professores, com graduação concluída em Letras.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 vagas: 20 para ampla concorrência; 5 reservadas para candidatos autodeclarados negros e pardos; 5 reservadas para candidatos autodeclarados indígenas.

3.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.

4.2. As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br>, menu Inscrições no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital, devendo o(a) candidato(a) incluir no ato de sua inscrição, obrigatoriamente, em arquivos no formato PDF legível para efetivação de sua inscrição **upload dos documentos exigidos no item 5.2**

4.3. É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa: a média das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas na graduação em Letras.

5.2. O candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Letras ou declaração com carimbo do Registro Acadêmico de conclusão de curso, sem nenhuma pendência, devendo o candidato se responsabilizar por qualquer informação falsa e indevida.

b) Histórico Escolar da Graduação.

5.2.1. O candidato é responsável pelo upload da documentação e sua veracidade, devendo seguir rigorosamente os critérios estabelecidos neste edital, podendo a Comissão de Seleção solicitar a apresentação do original, a qualquer tempo, dos documentos utilizados pelo candidato para a efetivação da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no critério de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, conforme datas do Cronograma, Anexo I, com pedido de revisão quanto à homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar do Processo Seletivo.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor bem como aquele que não apresentar argumentos plausíveis.

7.2.1. O candidato que desejar impetrar recurso, deverá fazê-lo via Sistema Online de Recursos, através do link disponível na área de acompanhamento do candidato, no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma, Anexo I deste Edital.

7.4. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento do Sistema.

7.5. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio, que não seja o especificado neste Edital.

7.7. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

7.8. As respostas dos recursos serão dadas aos candidatos recorrentes *on-line* em sua área de acompanhamento.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Haverá um edital específico de convocação para matrícula.

8.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

9.3. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site da UERR e não haverá divulgação dos resultados por telefone.

9.4. O processo de seleção só terá validade para o **Curso de Especialização em Ensino de Línguas**, com início no 2º semestre de 2024.

9.5. As aulas do curso acontecerão **em período noturno**, três dias por semana.

9.6. Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em **Ensino de Línguas**, com carga horária total de 400 horas/aula, o aluno deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado em todas as disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;
- b) Obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- c) Participar do seminário de pesquisa ou evento acadêmico equivalente com apresentação do resultado final do TCC ou publicar o trabalho em periódicos com *Qualis* até B3, desde que citado a origem do trabalho, a Universidade, com declaração de aceite de um orientador do programa do referido curso.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela comissão do processo de seleção.

9.8. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas, por meio de agendamento, na Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR *Campus* Boa Vista, Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail:cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - UERR

EDITAL 19/2024 UERR/CUNI/REIT/PROPEI**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS****ANEXO I
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital	17/04/2024
Impugnação ao Edital, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	18/04/2024
Resultado das impugnações ao Edital	19/04/2024
Inscrições e <i>upload</i> (<i>online</i> ininterruptamente)	Das 8h do dia 22/04/2024 às 23h do dia 03/05/2024
Homologação Preliminar das inscrições	13/05/2024
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	14 e 15/05/2024
Homologação Final das inscrições	20/05/2024
Resultado Preliminar	
Recurso contra o Resultado Preliminar	21 e 22/05/2024
Resultado final	29/05/2024
Convocação para Matrícula (candidatos aprovados dentro das vagas)	01/07/2024
Segunda chamada de convocação (candidatos em lista de espera)	09/07/2024
Reunião para recepção dos alunos. Início das aulas	05/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 16/04/2024, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12453954** e o código CRC **DA1AE853**.